ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE

A reunião teve início com a abertura realizada por Fabiana, Secretária de Planejamento e Presidente do Conselho, que agradeceu a presença de todos os participantes e solicitou que os conselheiros presentes se dirigissem à tribuna. Informou que a reunião estava sendo gravada e apresentou a pauta do encontro. Com a aprovação de todos os membros presentes, aprovou-se a ata da reunião anterior e definiu-se que o único item a ser tratado seria a terraplanagem e o licenciamento ambiental do empreendimento localizado na Fazenda da Serra. Fabiana relembrou que havia sido aprovada uma Resolução pelo CONCIDADE recomendando ao poder público a paralisação das obras de terraplanagem até que fossem apurados os fatos denunciados na 8ª reunião. No entanto, informou que a Resolução ainda não havia sido publicada nem respondida, pois seguia em avaliação. Explicou que existe um alvará expedido na gestão anterior da Prefeitura e que o empreendimento também possui licenciamento expedido pelo INEA. Informou ainda que o processo administrativo referente ao empreendimento possua 10 volumes e falou da dificuldade na avaliação do mesmo. Camila, representante da AMAVAM, ressaltou que o Conselho está em fase de implementação, especialmente diante da recente troca de membros do governo e da publicação do Regimento Interno apenas no fim de abril. Demonstrou preocupação quanto à legalidade das ações do Conselho nesse contexto. Reforçou que todos os conselheiros vêm recebendo denúncias relativas à terraplanagem no bairro Fazenda da Serra, sendo duas delas acompanhadas de provas por moradores locais. Informou que foi solicitado à Secretaria de Obras o processo de aprovação do loteamento e da terraplanagem. A resposta obtida indicava a aprovação da terraplanagem, mas não do loteamento. Camila apresentou o processo de licenciamento ambiental com cerca de duas mil páginas, além de dez volumes disponíveis na Prefeitura, ressaltando a dificuldade de análise, mas a necessidade de fazê-lo antes da continuidade da obra.

Em razão disso, os conselheiros concordaram com a recomendação da suspensão da obra para análise técnica. Camila acrescentou que, segundo a legislação municipal, qualquer obra que envolva movimentação de solo é considerada início de construção e pode ser embargada se não possuir licença e projeto aprovados. Informou ainda que houvesse um encontro prévio com membros do Conselho e do poder público, no qual foi relatado que a equipe técnica da Prefeitura estava sobrecarregada, o que atrasou a avaliação do processo.

Adriana, representante da AAI, afirmou que o ConCidade é um conselho deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, e que, por isso, suas deliberações deveriam ser publicadas independentemente da resposta da Prefeitura. Fabiana esclareceu que não há prazo legal para a publicação das deliberações, mas que a resposta e a resolução seriam publicadas em conjunto. João Alberto, representante da AMAJAM, destacou que foi estabelecido um prazo para publicação da resposta à Resolução, dada a urgência e gravidade dos impactos ambientais, ressaltando que o meio ambiente não pode esperar.

João Márcio, vereador e conselheiro, relataram que tomou conhecimento da situação por meio de grupos comunitários e solicitou formalmente o processo de licenciamento, que, segundo a Prefeitura, está sendo digitalizado. Ele pediu informações à Secretaria de Planejamento sobre a área afetada e afirmou que aguardava resposta sobre a legalidade da remoção da vegetação. Declarou que, caso a área esteja fora dos limites autorizados, a Prefeitura deve aplicar sanções à empresa responsável.

Adriano, professor e sindicalista, questionaram quais seriam os critérios suficientes para o embargo da obra, considerando que os dois apontados por Camila já seriam mais do que suficientes. Criticou a lentidão da Prefeitura e afirmou que a questão exige prioridade absoluta por parte do poder público, dada a gravidade dos impactos ambientais e sociais.

Camila destacou que uma das condicionantes da licença ambiental exige a comunicação prévia do início das obras, o que não ocorreu. Esclareceu que a licença do INEA não isenta o empreendedor da obrigação de obter todas as outras licenças municipais. Criticou a concessão do alvará sem a aprovação do projeto, o que, em sua opinião, fere a legislação municipal. Reforçou que o poder público pode rever seus atos administrativos a qualquer tempo e que a omissão acarreta responsabilidade.

Valmir, morador local, relatou problemas recentes de abastecimento de água e apontou a precariedade da rede existente, construída há mais de 50 anos. Questionou os benefícios que o empreendimento traria para o município e criticou a ausência de contrapartidas à comunidade.

Newton, cidadão presente por convite, criticou a ausência de representantes do poder público e vereadores. Disse que a população não é ouvida e cobrou mais responsabilidade e transparência por parte da Prefeitura. Newton também perguntou se o conselho municipal da cidade era deliberativo ou consultivo.

Adriana esclareceu ao Sr. Newton que o ConCidade é deliberativo. João Alberto explicou que o Plano Diretor ignorou a existência da APA de Penedo e que a área do empreendimento está inserida em zona de proteção ambiental. Reforçou que áreas de proteção só podem ser suprimidas em casos de

segurança nacional, interesse social ou utilidade pública, o que não se aplica ao caso.

Camila contextualizou o histórico da APA de Penedo e explicou que, desde a aprovação do Plano Diretor em 2016, a área não foi contemplada, mesmo após diversas tentativas de regularização por parte da sociedade civil. Apresentou uma série de irregularidades na concessão da licença e reforçou que a ausência de dados sobre a capacidade hídrica compromete a viabilidade do empreendimento.

Maia, moradora, relatou que já havia alertado sobre o empreendimento desde 2023 e lamentou que suas denúncias tenham sido ignoradas. Disse que, diante do silêncio da Prefeitura, decidiu convocar a população por redes sociais e reforçou a necessidade de proteger o meio ambiente e o bem-estar dos moradores.

Letícia, da AMAVAM, destacou que o volume de documentos do processo inviabiliza uma análise célere, mas que a Prefeitura tem subsídios técnicos suficientes para suspender temporariamente a obra até que a situação seja esclarecida.

Fabiola, representando o deputado estadual Jari, colocou o mandato à disposição para acompanhar e fiscalizar o caso junto à Comissão de Saneamento Ambiental da Alerj.

Daniel, morador da Fazenda da Serra, relatou que a empresa reconheceu, em documento de 15 de abril, que suprimiu vegetação em área diferente da autorizada para instalação do canteiro de obras. Essa área, localizada na beira da estrada, não constava como autorizada na planta original, e mesmo após o equívoco, a empresa realizou uma segunda supressão onde inicialmente pretendia. Daniel destacou ainda que a captação de água da Fazenda da Serra, construída na década de 1940 para abastecer a AMAN, está sem manutenção adequada há décadas. Relatou que já havia notificado a Prefeitura sobre a fragilidade dessa captação, que apresenta baixa vazão e vazamentos, e que a estação de tratamento de esgoto de um resort construído nas proximidades pode estar contaminando essa captação, pois está localizada a poucos metros a montante. Denunciou também a omissão histórica da Prefeitura e defendeu a suspensão da obra até que todos os aspectos técnicos sejam esclarecidos, pois a cidade já enfrenta problemas graves de infraestrutura e abastecimento hídrico.

Luiz Ricardo, engenheiro florestal responsável técnico pelo empreendimento da Buriti Empreendimentos, apresentou a empresa como uma das maiores do Brasil na área de urbanização, com sede em Goiânia e forte atuação no

Centro-Oeste e Sudeste. Informou que todos os projetos da empresa seguem rigorosamente a legislação ambiental, e que o licenciamento foi feito

diretamente no sistema estadual por orientação do próprio INEA, tendo passado por uma equipe técnica multidisciplinar. Destacou que a área da

Fazenda da Serra foi historicamente ocupada por eucalipto e que o levantamento florístico identificou pouquíssimos exemplares de espécies ameaçadas, como algumas Araucárias. Quanto à fauna, foi apresentado programa de resgate e relocação de espécies, com documentação disponível no processo. Luiz Ricardo também esclareceu que não houve intervenção em áreas de preservação permanente e que foi paga compensação ambiental significativa com a doação de área para regeneração natural. Disse que a declaração de viabilidade hídrica foi emitida pela Prefeitura e que, caso necessário, a empresa está disposta a colaborar para a melhoria da rede de abastecimento local. Explicou que o loteamento conta com projeto de estação de tratamento de esgoto aprovado pelo INEA, cuja operação será monitorada por seis meses e, se aprovada, será doada ao Município. Informou que os terrenos só serão vendidos após a conclusão da infra-instrutora e que a empresa manterá a área até a consolidação do bairro. Finalizou garantindo que a empresa cumpre todos os requisitos legais e que os questionamentos devem ser dirigidos ao INEA, órgão licenciados. O representante do empreendimento falou ainda que a empresa já investisse em uma área destinada a recuperação ambiental em compensação a supressão de vegetação nessa área.

Aime, representante do Isokoti, questiou a empresa o porquê que o licenciamento ambiental foi realizado no Rio de Janeiro e não na regional do INEA em Volta Redonda. Luiz Ricardo informou que foi uma orientação do órgão ambiental (INEA) Camila questionou diretamente o engenheiro sobre falhas na documentação, omissão de informações quanto à existência de unidade de conservação e sobre a ausência de comunicação prévia ao INEA. Rebateu diversas alegações da empresa com base nos documentos do processo. Fabiana propôs a realização de uma reunião extraordinária para aprofundar as discussões com a presença do representante do empreendimento. Adriano sugeriu que o CONCIDADE inicie a formulação de uma ação civil pública ou popular diante da gravidade do caso. Carla, moradora e pesquisadora da UERJ, relataram que o processo aponta para supressão de vegetação fora da área licenciada e ausência de estudos sobre a disponibilidade hídrica. Reforçou que a característica geológica da região dificulta outorgas de uso do lençol freático.

Moradores reforçaram a importância de evitar que a cidade se torne uma favela, criticaram a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura e denunciaram a ausência de planejamento urbano.

Ao final, Fabiana reafirmou que a administração municipal está reavaliando todo o processo e que, caso se constate irregularidades na concessão do alvará, o poder público tomará as medidas cabíveis. Informou que será organizada uma reunião extraordinária para continuidade do debate e leitura da resolução.

Fabiana Gisele Alves de Albuquerque

Presidente – CONCIDADE de Itatiaia

Thaís Gonçalves Pereira Miranda

Secretária Executiva – CONCIDADE de Itatiaia